



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Agrário



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## **TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E DO ALUNO PIC/IPA**

O Programa de Iniciação Científica do Instituto Agrônomo de Pernambuco (PIC/IPA), complementa a formação científica de alunos de graduação regularmente matriculados em instituição de ensino superior e ensina os fundamentos da pesquisa científica e aprofunda seus conhecimentos na área de competência do orientador.

Ao ingressar no Programa, aluno e orientador se comprometem a cumprir integralmente a Portaria IPA nº 049/2020, de 15-06-2020, assumindo os compromissos estabelecidos.

### **COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:**

- I. ter disponibilidade para orientar estudantes de graduação visando à formação de recursos humanos para a pesquisa;
- II. selecionar o bolsista com perfil mais adequado ao programa de iniciação científica e ao projeto aprovado;
- III. emitir parecer sobre os relatórios parcial e final do aluno e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica do IPA;
- IV. incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- V. comunicar imediatamente à Coordenação a desistência ou cancelamento do aluno, a fim de evitar pagamento indevido caso esse seja detentor de bolsa;
- VI. caso haja impedimento da atividade de orientação, informar à Coordenação para realização de medidas necessárias.

### **COMPROMISSOS DO ALUNO/BOLSISTA:**

- I. não receber outra modalidade de bolsa, exceto no caso de bolsas assistenciais, por se tratar de benefícios distintos, não conflitantes;
- II. não possuir ou adquirir vínculo empregatício;

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA  
Av. General San Martin, 1371 · Bongü · Recife/PE · CEP: 50.761-000  
Fone: (81) 3184.7324 | [www.ipa.br](http://www.ipa.br) | e-mail: [pic.ipa@ipa.br](mailto:pic.ipa@ipa.br)



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Agrário



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

- III. executar o plano de atividades aprovado, sob orientação do pesquisador, conforme previsto no respectivo projeto do orientador;
- IV. apresentar os relatórios parcial e final conforme solicitado pelo Comitê Institucional;
- V. apresentar seu trabalho de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica do IPA;
- VI. fazer referência à sua condição de bolsista do órgão de fomento nas publicações e trabalhos apresentados;
- VII. não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio curricular, por período limitado, desde que autorizado pelo orientador;
- VIII. comunicar imediatamente ao orientador sua desistência ou cancelamento de estágio, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa;
- IX. devolver ao Instituto Agrônomo de Pernambuco, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não tenham sido cumpridos;
- X. manter um bom desempenho acadêmico, que será atestado pelo orientador e por avaliações expressas no histórico escolar, durante todo o período de bolsa.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e assinatura do (a) orientador (a)

Nome e assinatura aluno/bolsista